



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

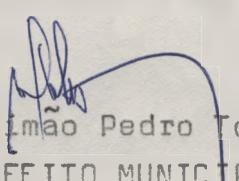
LEI Nº 2.152/86 ✓

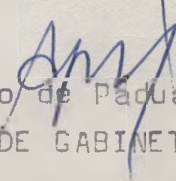
Dispõe sobre denominação de via pública: "Rua Ataliba Coutinho" (Farmacêutico: 1897/1974).

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Ataliba Coutinho" - (Farmacêutico: 1897/1974) a Rua "3" em toda a sua extensão, com início na Rua "9", no Loteamento "Cidade Foch", 2ª Gleba;
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 22 de maio de 1986


Bel. Simão Pedro Toledo
PREFEITO MUNICIPAL


Bel. Antonio de Padua Moretti
CHEFE DE GABINETE